



Prefeitura Municipal Mucambo



CONTRATO Nº: 1101.01/2022-17

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, E DO OUTRO A EMPRESA FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de MUCAMBO, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, inscrito no C.N.P.J. N.º 14.786.494/0001-96, com sede à Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N – Centro, Mucambo, neste ato representada pela Secretária de Trabalho e Assistência Social, Sra. Joana Batista Marques da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME** com sede na Rua Umbilino 14, Quadra 268, nº 14, galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde II, cidade de Teresina, estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61, neste ato representada por Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Júnior, CPF nº 984.760.093-72, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão ELETRÔNICO para registro de preços tombado sob o nº 1101.01/2022 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

1.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo contratual a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MUCAMBO – Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 93.989,05 (noventa e três mil novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)** a ser pago em conformidade com o fornecimento do objeto licitado no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e o Anexo I.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Prefeitura Municipal de Mucambo - Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro - CEP 62.170-000
E-mail: licitacaomucambo@gmail.com / Telefone: 88 36541-1133

FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA
JUNIOR:11494673000161

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
DA SILVA JUNIOR:11494673000161
Dados: 2022.02.11 08:49:34 -02'00'



Prefeitura Municipal Mucambo



CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 – O combustível e derivados será fornecido logo após a assinatura do termo contratual de acordo com as necessidades de cada Secretaria, através de solicitação emitido por cada Secretaria ou pessoa indicada pela Prefeitura Municipal ou Ordenadora Geral de Despesas.

5.2. Os veículos serão abastecidos no estabelecimento da empresa vencedora do certame, para os demais itens licitados será emitida ordem de compra que indicará o local onde será entregue o produto de acordo com a necessidade de cada secretaria, ficando no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e outras fontes disponíveis e legais, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

PROGRAMA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUT DA SEC TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	07.01.08.122.0804.2.034	3.3.90.30.00
MANUT DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL (PAIF/SCFV)	07.01.08.241.0815.2.035	3.3.90.30.00
IGDPBF	07.01.08.244.0815.2.040	3.3.90.30.00
MANUT. CRIANÇA FELIZ	07.01.08.243.0815.2.69	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.3. Por ocasião do fornecimento do objeto o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo -Ce, com endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, Cep 62.170-000 em conformidade da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, acompanhado das certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para realizar os fornecimentos, objeto do presente Contrato obrigará-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2 – Responsabilizar-se pela realização dos fornecimentos objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) de fornecimento objeto deste Contrato;

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Mucambo - Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro - CEP 62.170-000
E-mail: licitacaomucambo@gmail.com / Telefone: 88 36541-1133



Prefeitura Municipal Mucambo



9.1. A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos fornecimentos objeto deste Contrato.
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega do objeto licitado, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) objeto(s).

10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE MUCAMBO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal Mucambo, especialmente designado para esse fim pela contratante, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93, doravante simplesmente denominado Fiscal do Contrato.

Prefeitura Municipal de Mucambo - Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro - CEP 62.170-000
E-mail: licitacaomucambo@gmail.com / Telefone: 88 36541-1133

FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA
JUNIOR:11494673000161

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
DA SILVA JUNIOR:11494673000161
Dados: 2022.02.11 08:49:52 -02'00'



Prefeitura Municipal Mucambo



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

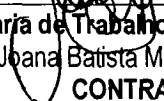
14.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Mucambo - Ce.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Mucambo -Ce, 11 de fevereiro de 2022.


Secretária de Trabalho e Assistência Social
Joana Batista Marques da Silva
CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA
JUNIOR:11494673000161

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA
SILVA JUNIOR:11494673000161
Dados: 2022.02.11 08:50:00 -02'00'

**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA
JUNIOR – ME**
CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61
Francisco das Chagas Batista da Silva Júnior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF

2. _____
Nome:
CPF



Prefeitura Municipal Mucambo



ANEXO AO TERMO DE CONTRATO 1101.01/2022-17

EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 93.989,05 (noventa e três mil novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CRIANÇA FELIZ	SEC. ASSIST	PAIF	SVFV	IGDPBF	QNT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS - TRADICIONAL EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	150	350	200	200	100	1000	APTI	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
4	AMIDO DE MILHO 500G - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA COM . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	250	0	250	250	0	750	APTI	R\$ 3,36	R\$ 2.520,00
6	ARROZ TIPO 1 , PACOTE DE 1KG - GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, BRANCO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,7 POR QUILO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, RESOLUÇÃO 1278 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG	350	0	400	350	0	1100	CELTA	R\$ 3,79	R\$ 4.169,00
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS , CAIXAS DE 250 GRAMAS. - 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, SEM CONSERVANTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	250	0	300	350	0	900	APTI	R\$ 2,89	R\$ 2.601,00
8	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEMCOM 500 ML - EXTRA VIRGEM, COM NÍVEL DE ACIDEZ MÁXIMA DE 0,6%, EMBALAGEMCOM 500 ML. VALIDADE 12(DOZE) MESES.	UND	25	0	25	50	0	100	ANDORINHA	R\$ 19,86	R\$ 1.986,00
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE 400 GRAMAS - VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 450 KCAL POR 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	PCT	700	1200	700	700	300	3600	POTY	R\$ 3,43	R\$ 12.348,00

Prefeitura Municipal de Mucambo - Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro - CEP 62.170-000
E-mail: licitacaomucambo@gmail.com / Telefone: 88 36541-1133



Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CRIANÇA FELIZ	SEC. ASSIST	PAIF	SVFV	IGDPBF	QNT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.										
19	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, BIFE, SEM OSSO, SEM GORDURA OU PELE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).	KG	50	0	175	175	0	400	FRIGOTIL	R\$ 32,99	R\$ 13.196,00
20	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE - (ACÉM). EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE; PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE ATÉ 05 KG POR EMBALAGEM.	KG	100	0	230	175	0	505	FRIGOTIL	R\$ 24,99	R\$ 12.619,95
23	CARNE DE FRANGO PESO DE 1KG - FRANGO INTEIRO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO.	KG	100	0	175	175	0	450	FRANGOFORTE	R\$ 8,99	R\$ 4.045,50
25	CEREAL - SABOR MULTI-CEREAIS, SACHE DE 230G.	UNID.	100	0	80	80	0	260	MARATÁ	R\$ 3,44	R\$ 894,40
30	ERVILHA CONTENDO NO MÍNIMO 300G, REIDRATADA, EM CONSERVA, EMBALAGEM EM LATA OU PLÁSTICA.	UND	130	0	140	90	0	360	QUERO	R\$ 2,24	R\$ 806,40
31	FARINHA DE MANDIOCA - MÉDIA, BRANCA, RUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	KG.	50	0	50	50	0	150	SERTÃO	R\$ 3,24	R\$ 486,00
34	FEIJÃO CARIOCA SACO PLÁSTICO DE 1	KG	100	0	150	150	0	400	LOURO	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Mucambo - Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro - CEP 62.170-000

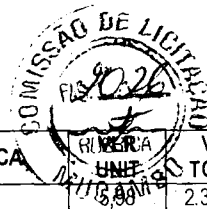
E-mail: licitacaomucambo@gmail.com / Telefone: 88 36541-1133

FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA
JUNIOR:11494673000161

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
DA SILVA JUNIOR:11494673000161
Dados: 2022.02.11 08:50:29 -02'00'



Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CRIANÇA FELIZ	SEC. ASSIST	PAIF	SVFV	IGDPBF	QNT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
	KG - GRUPO I, TIPO 1, NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS E LIVRE DE UMIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.										2.392,00
35	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01KG - SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES.	KG.	100	0	150	150	0	400	LOURO	R\$ 6,09	R\$ 2.436,00
36	FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM NO MÍNIMO 250GR, FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO, COMPOSTO DE BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO.	UND	25	0	20	30	0	75	ROYAL	R\$ 4,14	R\$ 310,50
37	FOLHA DE LOURO COM EMBALAGEM COM 100G.	UNID	10	0	10	10	0	30	KITUANO	R\$ 2,86	R\$ 85,80
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 GRAMAS - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT.	175	300	200	200	0	875	ITALAC	R\$ 4,99	R\$ 4.366,25
42	MACARRÃO PARAFUSO, À BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO PACOTE 500G	PCT	80	0	150	150	0	380	POTY	R\$ 3,40	R\$ 1.292,00
43	MACARRÃO PACOTE 500 GRAMAS - TIPO ESPAGUETE, DE SEMOLINA OU SÊMOLA, À BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, LIVRE DE UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA.	PCT.	80	0	150	150	0	380	SABOROSO	R\$ 2,40	R\$ 912,00
44	MAIONESE - POTE 250 G, INDUSTRIALIZADA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	25	0	25	25	0	75	QUERO	R\$ 3,50	R\$ 262,50
45	MARGARINA - POTE 500G, SEM SAL.	POTE.	50	0	80	80	0	210	PRIMOR	R\$ 5,49	R\$ 1.152,90
47	MANTEIGA, COM SAL, APRESENTAÇÃO EM POTE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 200 GR, CONSERVAÇÃO 0 A 5°C.	POTE	50	150	80	80	0	360	ITAMBÉ	R\$ 7,75	R\$ 2.790,00
50	ÓLEO VEGETAL - DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 900 ML, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	FRASCO	50	0	100	100	0	250	CONCORDIA	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00

Prefeitura Municipal de Mucambo - Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro - CEP 62.170-000
E-mail: licitacaomucambo@gmail.com / Telefone: 88 36541-1133

FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA
JUNIOR:11494673000161

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
DA SILVA JUNIOR:11494673000161
Dados: 2022.02.11 08:50:37 -02'00"



Prefeitura Municipal Mucambo

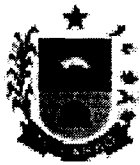


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CRIANÇA FELIZ	SEC. ASSIST	PAIF	SVFV	IGDPBF	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VLR TOTAL
51	ORÉGANO - ORÉGANO PARA TEMPERO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU SACOS PLÁSTICOS DE 100G. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	UNID.	25	50	25	25	0	125	KITUANO	R\$ 3,41	R\$ 426,25
53	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADO. DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS: 1) ASPECTO : PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA 2) COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS 3) CHEIRO E SABOR: PRÓPRIOS DA ESPÉCIE ROTULAGEM E EMBALAGEM: EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO); REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO, DEVERÃO ATENDER A NTA 3 DO DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78; RESOLUÇÃO DIPOA Nº 002, DE 08 DE MARÇO DE 1999; DECRETO LEI FEDERAL 986/69; RESOLUÇÃO DIPOA/SDA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2003; PORTARIA Nº 1.428 /MS, DE 26 /11/93; DECRETO Nº 12342 DE SETEMBRO DE 1978; PORTARIA CVS6/99, DE 10.03.99; CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL LEI Nº 10083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998 E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS.	KG	100	0	100	100	0	300	FRANGOFORTE	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
55	PÃO DE FORMA, 500G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	PCT	400	0	400	400	0	1200	VITAPAN	R\$ 5,68	R\$ 6.816,00
61	QUEIJO MUSSARELA PEÇA CONTENDO 1 KG, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO>	KG	15	30	15	15	0	75	BIANA	R\$ 30,45	R\$ 2.283,75
62	SAL PACOTE 1 KG - IODADO REFINADO, CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	30	0	30	30	0	90	VENEZA	R\$ 0,56	R\$ 50,40
63	SALSICHA- TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM: PACOTES DE 01 KG EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	KG	25	0	25	25	0	75	SADILAR	R\$ 10,97	R\$ 822,75

Prefeitura Municipal de Mucambo - Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro - CEP 62.170-000
E-mail: licitacaomucambo@gmail.com / Telefone: 88 36541-1133

FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA
JUNIOR:11494673000161

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
DA SILVA JUNIOR:11494673000161
Dados: 2022.02.11 08:50:44 -02'00'



Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CRIANÇA FELIZ	SEC. ASSIST	PAIF	SVFV	IGDPBF	QNT	MARCA	VLR TOTAL
64	AGRICULTURA SIF/SISP/DIPOA, NÚMERO DO LOTE, E DEMAIS DADOS DO PRODUTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. SARDINHA - EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: SARDINHA TEMPERADA, DESCASCADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 250G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 ANOS. REGISTRO OBRIGATÓRIO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID.	80	0	75	80	0	235	PALMEIRA	R\$ 6,20 R\$ 1.457,00
68	TEMPERO COMPLETO PRONTO, SOLUÇÃO LÍQUIDA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: ALHO, SAL, CEBOLA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES COMO CHEIRO VERDE, CEBOLINHA E SALSA, 500ML, PRODUTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	KG	10	0	10	10	0	30	FOLHA VERDE	R\$ 2,59 R\$ 77,70
75	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER DESCRIÇÃO: PRODUTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO- SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO MASSA TORRADA DE CARACTERÍSTICA CROCANTE E MACIO; COR.....DOURADA; ODOURPRÓPRIO; SABORPRÓPRIO; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICO: APRESENTAR NO MÍNIMO 1,5 G DE FIBRA POR PORÇÃO DE 30G. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: MATÉRIA PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA..... AUSÊNCIA DE ACORDO COM A RDC Nº.175, DE 08/07/03, ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS OU MICROSCÓPICAS: SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, DE 02/01/01, ANVISA/MS, EM SEU ANEXO I, GRUPO 8.G*, ITEM C, PUBLICADA NO D.O.U., SEÇÃO I, EM 10/01/01. EXIGÊNCIA DE LAUDOS: COLIFORMES A 45°C, EST. COAG. POSITIVA, SALMONELLA SP., B.	PCT	0	200	0	0	0	200	MARILAN	R\$ 3,89 R\$ 778,00

Prefeitura Municipal de Mucambo - Rua Construtor Gonzalo Vidal, S/N - Centro - CEP 62.170-000
E-mail: licitacaomucambo@gmail.com / Telefone: 88 36541-1133

FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA
JUNIOR:11494673000161

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
DA SILVA JUNIOR:11494673000161
Dados: 2022.02.11 08:50:51 -02'00'



Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CRIANÇA FELIZ	SEC. ASSIST	PAIF	SVFV	IGDPBF	QNT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
	CEREUS. VALIDADE:NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CADA PACOTE DEVE CONTER NO MÍNIMO 120 A 140 G. A EMBALAGEM SECUNDARIA DO PRODUTO DEVERAM SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE										
TOTAL										R\$	93.989,05

FRANCISCO DAS CHAGAS
BATISTA DA SILVA
R:11494673000161

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
DA SILVA JUNIOR:11494673000161
Dados: 2022.02.11 08:50:59 -02'00'